



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008 DE 23 DE JULHO DE 2024

Autor: Vereador Oseia Pereira Guedes e Vereador Presidente Ezequias Dedé de Souza

Súmula: “Dispõe sobre a alteração do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal de nº. 533/2012 e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, **MILTON DE SOUZA AMORIM**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei trata da alteração do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal de nº. 533/2012.

Art. 2º - O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal de nº. 533/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Criada a Estrada Municipal, Denominada de “LINHA 12”, localizada na linha da mesma denominação do P. A. 1º de Maio.

Parágrafo único: – A estrada de que trata o *caput* do Artigo obterá o seguinte trecho de percurso: Inicia no Leito da MT 418, coordenada X.258708.00/Y.8938791.00, lado direito, com extensão de 2.169,54 metros, com largura de 07 (sete) metros, finalizando na coordenada X.257017.00/Y.8937429.00, conforme mapa em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das Deliberações, aos dias 29 de julho de 2024, segunda-feira.

COMISSÃO CONJUNTA


AGNALDO DRUMÕES NARCISO
PRESIDENTE


ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR


VALTER DE LIMA JESUS
SECRETÁRIO